



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CMP ADM 002/2024

PROC. ADM. Nº 0432/2024 – 0640/2025.

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CMP 002/2024 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/21 - PROC ADM. Nº 0640/2025.

O Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, com sede à Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35162-038, neste ato representada por seu sócio **Mauro Nunes Pereira**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CMP nº 640/2025 e em observância ao art. 84 da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços CMP 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços CMP 002/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2025 a 10/11/2026, conforme previsto no item 2 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão mantidos originais sem reajuste.

2.2. Há disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o disposto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo Aditivo será publicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380

Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

assinatura, no Diário Oficial desta Casa Legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁSULAS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços CMP 002/2024, sempre que aplicáveis, permanecem em vigor e a legislação aplicável é a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 10 de novembro de 2025

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente

Gráfica Iguaçu Ltda
Mauro Nunes Pereira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique Martins Ribeiro
Matr.: 1913.041/25

Rodrigo Camilo Ribeiro
Matr.: 439.232/96